



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

## **AVISO DE ABERTURA N.º 531/GA/GAI**

**Faculdade de Letras**

**Ano letivo 2019/2020**

**Curso de 3º Ciclo**

**3º Ciclo**

**Doutoramento em Turismo, Património e Território**

### **1. Numerus clausus:**

1ª Fase: 0 vagas

2ª Fase: 9 vagas

Fase Extraordinária: 1 + vagas sobrantes

### **2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 6**

### **3. Prazos de candidatura:**

2ª Fase: 18 de junho a 6 de setembro de 2019

Fase Extraordinária: 14 a 31 de outubro de 2019

### **4. Condições de admissão dos candidatos:**

1 - Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor:

a) Titulares com o grau de mestre, ou equivalente legal, das áreas de Turismo e Lazer, Geografia, Gestão, Estudos Culturais, Humanidades, Outras Ciências Sociais, Outras Ciências Empresariais, Arquitetura e Engenharia e técnicas afins;

b) Titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Letras;

c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Letras.

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

2 - O reconhecimento referido nas alíneas b) e c) do número anterior apenas permite o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor, não conferindo ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou mestre, ou ao seu reconhecimento.

### **5. Critérios de seriação dos candidatos:**

- a) Classificação obtida nos níveis de titulação com que se apresenta, (Ponderação 4/10);
- b) Currículo académico, científico e profissional, (Ponderação 4/10);
- c) Habilitações específicas relevantes para o âmbito científico do Curso, (Ponderação 2/10).

**NOTA:** As candidaturas avaliadas que tenham nota inferior a 9,5 valores num dos critérios de avaliação serão automaticamente não admitidas.

### **6. Documentação necessária:**

- 1 - Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no(s) curso(s) de origem, caso pretenda creditação (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha (após 2007/2008));
- 2 - Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO);
- 3 - Carta de recomendação 1; (OBRIGATÓRIO);
- 4 - Carta de recomendação 2; (OBRIGATÓRIO);
- 5 - Certidão da licenciatura com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- 6 - Certidão de mestrado com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- 7 - Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>); (OBRIGATÓRIO);
- 8 - Documento oficial, emitido pela Instituição que confere o grau, com a nota certificada com a indicação do coeficiente de rendimento geral ou média ponderada (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros);
- 9 - Fotocópia simples do documento de identificação (OBRIGATÓRIO, apenas para candidatos estrangeiros).

**NOTA:** A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

**7. Montante de propina / Preço:**

- 2500€ (valor anual)

**8. Inscrição a tempo parcial:** Admite.

**9. Avaliador(es):**

- Cláudia Patrícia de Almeida Seabra Moreira;  
- Norberto Nuno Pinto dos Santos.

**10. Outras informações:**

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.

- Apresentação da candidatura: Online no site:

<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;

- Mais informações sobre outros assuntos académicos: <https://www.uc.pt/academicos>;

- Contactos: <http://www.uc.pt/academicos/e-mail>; telefone 239 247 195 e presencialmente num centro de atendimento do Serviço de Gestão Académica, no horário disponível em:

<https://www.uc.pt/academicos/contactos>.

Universidade de Coimbra, em 18 de junho de 2019.

A Vice-Reitora,

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

**Cristina Albuquerque**

Im0332\_09